



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS  
Senador Canedo - Goiás

**RESOLUÇÃO Nº 028/2021-CMAS**

Declaramos que esta resolução foi publicada no  
diário da Prefeitura Municipal de Senador Canedo  
Goiás em 21 de 12 de 2021  
*Francisca Eliete Bezerra Gomes*  
Assinatura do(a) Presidente do Conselho

Senador Canedo, 21 de dezembro de 2021

*"Aprovação de emenda parlamentar GND3 no va-  
lor de R\$ 300.000,00 destinada ao FMAS".*

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, de Sena-  
dor Canedo - Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Muni-  
cipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021 e,

**CONSIDERANDO** a deliberação dos membros do Conselho Municipal de  
Assistência Social – CMAS presentes na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de  
dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **Emenda Parlamentar GND3 (custeio/consumo) no  
valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** destinada ao Fundo Municipal  
de Assistência Social pelo deputado federal Francisco Junior.

**Art. 2º** - O referido recurso tem por objetivo atender ações assistenciais  
na proteção social básica e especial, em caráter de emergência, a serem realiza-  
das para mitigar os efeitos econômicos e sociais gerados em decorrência da pan-  
demia da COVID-19 no município de Senador Canedo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de de-  
zembro do ano de dois mil e vinte e um.

*Francisca Eliete Bezerra Gomes*

**FRANCISCA ELIETE BEZERRA GOMES**

Presidente

Resolução Nº 020/2021-CMAS



SECRETARIA EXECUTIVA  
DOS CONSELHOS DE DIREITOS